

DECRETO Nº. 5.040 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

- Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12616 de 13/12/2012, Sirlei Piva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.211.065-5 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.
- Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

> FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal

Registre

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -PR DECRETO Nº. 5.031 de 17 de dezembro de 2012.

pante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida DECRETA

nº. 12593 de 13/12/2012. Fernando Fidalski Barreto, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 3.825.296-8 SSP/PR do Cargo de Provimento em Co missão de Diretor do Departamento de Viação - Símbolo CC-1, a partir de 20(vinte) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 5.032 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12571 de 12/12/2012, Edite Bertelli, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.951.301-7 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 20(vinte) de dezembro de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123° da República e 57° do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Mirlene Weis

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 5.033 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº, 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12574 de 12/12/2012, Îtacir Varga de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº. 4.386.437-8 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 20(vinte) de dezem-

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Município.

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO No. 5.034 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA $N\acute{A},$ no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípial $n^{\rm e}.$ 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº, 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cor-Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12590 de 13/12/2012, César Pessi, portador da Cédula de Identidade nº. 1.248.058 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 20(vinte) de dezembro de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

dré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 5.035 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Corone Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12572 de 12/12/2012, Vandré Marcos Spanholi, portador da Cédula de Identidade nº. 5.849.183-7 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete - Símbolo CCS-1 e de Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012. Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.036 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípial nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12583 de 13/12/2012, Eliseu Antunes Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.376.316 3 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.037 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12575 de 12/12/2012, Paloma Stédile, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.972.561-5 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 20 - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.038 de 17 de dezembro de 2012.

upante de Cargo de Provimento em Comissão deste Mu O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA

NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob n°. 12601 de 13/12/2012, Gilvane Drapski, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.213.923-9 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipa Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.039 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12615 de 13/12/2012, Rodrigo Gregolin, portador da Cédula de Identida-de RG. nº. 9.967.377-0 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-s

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.040 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Municíp O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12616 de 13/12/2012, Sirlei Piva, portadora da Cédula de Identidade RG nº, 4.211.065-5 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº, 5.041 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº, 12589 de 13/12/2012, Adenilson Adão Menegussi, portador da Cédula de Identidade nº. 4.258.798-2 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de de-

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2012

Página 22 / 116

DECRETO Nº. 5.035 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12572 de 12/12/2012, Vandré Marcos Spanholi, portador da Cédula de Identidade nº. 5.849.183-7 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete-Símbolo CCS-1 e de Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.036 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12583 de 13/12/2012, Eliseu Antunes Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.376.316 3 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento–Simbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.037 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12575 de 12/12/2012, Paloma Stédile, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.972.561-5 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas–Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a

data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete)

dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município. FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.038 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12601 de 13/12/2012, Gilvane Drapski, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.213.923-9 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio-Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município. FERNANDO GUGIK

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.039 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12615 de 13/12/2012, Rodrigo Gregolin, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.967.377-0 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos-Simbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012. Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas

dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete)

dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.040 de 17 de dezembro de 2012.



Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12616 de 13/12/2012, Sirlei Piva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.211.065-5 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto-Simbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas

dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete)

dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município. FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão de Recursos Humanos







